



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 89/2021, DE 8 DE DEZEMBRO
DE 2021**

1 - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Título: Desenvolvimento e oferta de cursos relacionados às temáticas de Transformação Digital.

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do TED nº 89/2021, firmado em 08 de dezembro de 2021, entre a Secretaria de Governo Digital - SGD da então Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do antigo Ministério da Economia (atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap para a prorrogação do prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2025 permanecendo as metas anteriormente previstas inalteradas, com vistas ao desenvolvimento de 08 cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além de oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G).

2 - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Governo Digital

Nome da autoridade competente: ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Número do CPF: [REDACTED]

Cargo: Secretário de Governo Digital

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA Nº 1.092 DE 23 DE JANEIRO DE 2023](#), Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 17, Seção 2, pág. 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170607 - Diretoria de Administração e Logística.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital.

2.1 Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Nome da autoridade competente: LINCOLN MOREIRA JORGE JÚNIOR

Número do CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor de Gestão Interna - DGI

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPROM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA Nº 2.130 DE 27 DE MARÇO DE 2023](#), Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 60, Seção 2, pág. 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

3 - Justificativa

3.1. Cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos planos de desenvolvimento de pessoas dos órgãos e entidades da administração pública federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.

3.2. Esta necessidade de desenvolvimento de cursos a distância se pauta na perspectiva de crescimento desta modalidade, cada vez mais fundamental no processo de ensino- aprendizagem, rompendo barreiras e ampliando o acesso ao conhecimento. Tal perspectiva está associada ao desafio do cotidiano, seja por otimização do tempo de dedicação das pessoas em atividades presenciais, seja pela necessidade de ampliar o acesso ao conhecimento levando o ensino a locais cada vez mais distantes e os custos envolvidos, ou, ainda, pelo próprio processo de aprendizagem pessoal, onde as pessoas estão buscando, cada vez mais, formas alternativas de aquisição de conhecimento, tendo nas ofertas de educação a distância uma possibilidade de utilização de diversos recursos tecnológicos agregados para propiciar aprendizado efetivo e coerente com os objetivos educacionais de cada indivíduo e organizações. A Enap já vivencia os reflexos do aumento da demanda para educação a distância, tanto nos cursos de curta duração, quanto em formação de longo prazo, caso das especializações a distância.

3.3. Tais desafios impõem a necessidade da escola criar soluções educacionais inovadoras, ágeis, eficazes e, ainda, em escala para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em todo o brasil. Nesse sentido, a Enap tem envidado esforços cada vez mais direcionados para aumento da sua capacidade de resposta rápida às demandas por soluções educacionais e promoção do desenvolvimento de competências da administração pública para corroborar na formulação e implementação de políticas públicas efetivas.

3.4. Entre as soluções emerge a necessidade do aumento da capacidade de produção multimídia a curto e médio para as plataformas virtuais da escola, onde a necessidade de estabelecimento de parcerias se faz imprescindível para ampliação da capacidade produtiva e entrega de mais soluções educacionais de forma eficaz e tempestiva, conseguindo conciliar o tempo de produção, desenvolvimento concomitante de vários projetos educacionais e a oferta de cursos a distância transformadores que permitam o desenvolvimento de competências.

3.5. Adicionado a esses fatores, parte-se do princípio de que o desenvolvimento de um curso autoinstrucional deve ser orientado por objetivos significativos e motivacionais, de modo a alcançar não somente os servidores de um órgão específico, como toda a sociedade, contemplando o que os alunos serão capazes de fazer ao final de cada curso e quais benefícios este aprendizado trará.

3.6. Embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações que se propõe realizar.

3.7. Ainda nesse contexto, observou-se durante o desenvolvimento dos cursos contemplados na parceria em questão, que os temas propostos para os cursos são complexos, o que demandou mais tempo na busca por profissionais qualificados no tema. Adicionado a este fator, o próprio desenvolvimento do conteúdo se mostrou mais trabalhoso, exigindo mais tempo e expertise nessa ação.

3.8. Importante destacar que embora o projeto tenha metas pré-definidas, o desenvolvimento dos cursos poderá ter prazos diferentes, uma vez que estes passam a ser contados a partir das definições dos temas.

3.9. Todos estes fatores impactaram diretamente o cronograma originalmente proposto, sendo estes os motivos quais se propõe o Termo Aditivo ao TED nº 89/2021, alterando a data de encerramento para **28 de fevereiro de 2025**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

4 - Vigência e Prorrogação:

4.1. O presente Termo Aditivo **terá vigência até 28 de fevereiro de 2025**.

5 - Ratificação:

5.1. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 89/2021 permanecem inalteradas.

6 - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

LINCOLN MOREIRA JORGE JÚNIOR

Diretor de Gestão Interna

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 21/02/2024, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40183878** e o código CRC **60153C8C**.

Referência: Processo nº 19974.102972/2021-91.

SEI nº 40183878